

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Projeto nº 1806 / 2020
Data/Hora 07/02/20 14:47
Documento: P.L. 1974/20

Origem: Pref.
Resp. Pelo Recebimento: Roberto

APROVADO EM SESSÃO

DE 10/02/20

PROJETO DE LEI Nº 1974/2020

Data 07/02/2020

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Concede complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do valor fixado e dá outras providências.

PARANÁ APROVOU E EU, **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI,

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder complementação salarial aos Servidores Públicos ocupantes dos cargos de Agente de Saúde e Agente Comunitário de Saúde, será reajustado para R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme determinação do artigo 1º da Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019.

§ 1º. O reajuste será somente àqueles que possuem vencimentos abaixo do valor fixado pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019, elevando a remuneração dos mesmos até o piso nacional.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1974/2020

O presente Projeto de Lei concede complementação salarial aos Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de Agentes de Saúde e Agentes Comunitário de Saúde, para aqueles que possuem vencimentos abaixo do Piso Nacional.

O Piso Salarial dos Agentes de Saúde e Agentes Comunitário de Saúde será reajustado para R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), a partir de 1º de fevereiro de 2020, conforme determinação do artigo 1º da Portaria do Ministério da Saúde Nº 3.270 de 11 de dezembro de 2019.

A complementação salarial será para aqueles servidores que possuem vencimentos abaixo do Piso Salarial.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná, 07 de fevereiro de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of.nº. 4.648/2020

Três Barras do Paraná, em 07 de fevereiro de 2020.

RECÊBIDO

Em 07/02/20

Exma. Sra.

Eli do Carmo Schubert Teodoro

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

AS
Câmara Municipal de Três Barras do Pr

proteção 108

Senhora Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar, para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1974/2020. Os objetivos e a justificativa estão anexo ao presente projeto de lei.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste poder, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, para a perfeita análise do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Helio Kuerten Bruning
Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

Parágrafo único. No último trimestre de cada ano será repassada uma parcela extra, calculada com base no número de ACS registrados no cadastro de equipes e profissionais do Sistema de Informação definido para este fim no mês de agosto do ano vigente, multiplicado pelo valor do incentivo fixado no "caput" deste art.

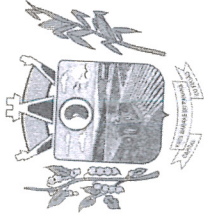
Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários, de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.219A - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência financeira janeiro de 2020.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 201/GM/MS, de 7 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial de União nº 29, de 11 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 229.

JOÃO GABBARDO DOS REIS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

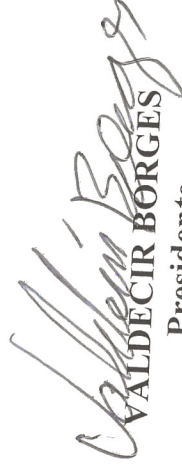
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1974/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES**, **OSMAR ZORSI** e **LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 10/02/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1974/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.


Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

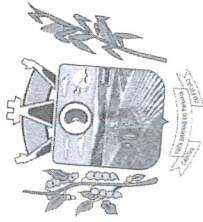
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de fevereiro de 2020.


VALDECIR BORGES
Presidente


OSMAR ZORSI
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1974/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **OSMAR ZORSI**, **GEOVANA A. RAULIK** E **VALDECIR BORGES**, reuniram-se em data de 10/02/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1974/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

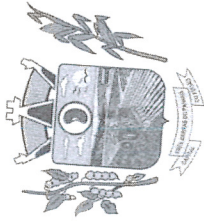
É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de fevereiro de 2020.

OSMAR ZORSI
Presidente

GEOVANA A. RAULIK
Secretário

VALDECIR BORGES
Membro



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO
PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1974/2020 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “**EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**”, composta pelos vereadores: **ISABEL C. PEREIRA COSTA, VALDECIR L. JOAQUIM E OSMAR ZORSI**, reuniram-se em data de 10/02/2020 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1974/2020** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua **APROVAÇÃO**.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 10 de fevereiro de 2020.

ISABEL C. PEREIRA COSTA
Presidente

VALDECIR L. JOAQUIM
Secretário

OSMAR ZORSI
Membro